



Colégio Santo Ivo

Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio

Sede: Rua Duarte da Costa, 1246 – City Lapa - 05080-000 – Tel.: 3837-0566

Unidade II: Praça Dr. José Getúlio de Lima, 26 – V. Leopoldina – 05085-110 – Tel.: 3836-3563

E-mail: secretaria@santoivo.com.br Site: www.santoivo.com.br

EDITAL Nº 02/2025

O Colégio Santo Ivo (“Colégio”), torna públicas as normas a seguir, que regem o processo do **“EXAME DE BOLSA - 2026” (“Exame”)**: concessão excepcional de até 30% de desconto a ser aplicado no valor da anuidade do curso regular do estudante (aluno novo) que cursará a 1ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2026, conforme normas detalhadas abaixo.

NORMAS PARA ELEGIBILIDADE DO “EXAME DE BOLSA 2026”

I – Objetivos do Concurso:

Art. 1º O Concurso de Bolsas de Estudo, organizado pelo Colégio Santo Ivo, tem por finalidade a seleção de candidatos (alunos novos) a serem contemplados com bolsas de estudo de até 30% (trinta por cento) a ser aplicado no valor da anuidade do curso regular da 1ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2026.

Parágrafo único. Para que não restem dúvidas, somente poderão participar do concurso de exame de bolsa 2026 os estudantes do 9º ano **não matriculados no Colégio Santo Ivo** e que tenham a intenção de cursar a 1ª Série do Ensino Médio, no Colégio, no ano letivo de 2026.

Art. 2º O Exame será realizado em **23/08/2025 (sábado), das 8h às 12h**, na modalidade presencial.

§ 1º Em caso de impossibilidade de realização do Exame previsto neste edital, em razão de restrições sanitárias ou por outros motivos plenamente justificáveis, o Colégio informará os inscritos em até 24h (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para o início da realização do Exame, enviando comunicado destinado ao número de celular cadastrado pelo responsável legal do candidato no momento da inscrição.

§ 2º O cancelamento não implicará nenhum ônus para o Colégio ou promessa de realização de novo Exame.

II - Inscrições:

Art. 3º O responsável pelo estudante interessado em participar do “Exame de Bolsa 2026” deve inscrevê-lo exclusivamente no site do Colégio Santo Ivo, por meio do preenchimento de formulário disponível no link [EXAME DE BOLSA 2026](https://colegiopositivoinscricao.crmeducacional.com/login/20251608) (<https://colegiopositivoinscricao.crmeducacional.com/login/20251608>) durante o período de 18/06/2025 a 15/08/2025.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições efetuadas por meio de internet, por meio do site oficial disposto no caput do artigo acima.

§ 2º As inscrições serão encerradas às 23h59min do dia 15/08/2025 (sexta-feira), com qualquer quantidade de estudantes inscritos.

Art. 4º A providência necessária para a efetivação da inscrição é o preenchimento completo e correto do formulário digital de inscrição, disponibilizado no site do Colégio.

Parágrafo único. As informações contidas no formulário digital de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 5º Ao inscrever-se, o responsável pelo candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

III – Exame:

Art. 6º No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário definido para o início da prova e deverá estar de posse do próprio documento de identidade original (RG) e do comprovante de inscrição no “Exame de Bolsa 2026”.

§ 1º Não existe a possibilidade de realização do Exame em dia ou horário diferentes do estabelecido no presente edital.

§ 2º O exame iniciará impreterivelmente às 8h (oito horas), não sendo permitida a entrada na sala de aula após este horário.

§ 3º O tempo mínimo de permanência no Exame será de 2 (duas) horas.

Art. 7º Para realização do Exame, o candidato deverá estar portando borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 1º Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas, ou quaisquer outros materiais de consulta.

§ 2º Será vedado o uso ou o porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, fones de ouvido e smartwatches.

§ 3º Será também vedado o uso de bonés, óculos escuros, bandanas e outros acessórios que cubram total ou parcialmente olhos e/ou ouvidos.

Art. 8º O Exame será composto por:

- a) Uma prova de **Matemática** com 20 questões de múltipla escolha;
- b) Uma prova de **Língua Portuguesa** com 20 questões de múltipla escolha;
- c) Uma **Produção Escrita** em Língua Portuguesa.

§ 1º O processo seletivo será unificado em sua execução idêntica em conteúdo para todos os candidatos do ano ou série.

§ 2º Não serão concedidas revisões de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

IV - Classificação:

Art. 9º Serão classificados para receber o percentual de bolsa, os candidatos que obtiverem os melhores rendimentos na **média global*** das provas.

****média global:** média aritmética das 3 (três) provas que envolvem o
“Exame de Bolsa 2026”.*

Art. 10 A concessão do desconto será determinada exclusivamente pela direção da escola, considerando as médias globais mais altas obtidas no Exame, bem como o número de vagas disponíveis para tal concessão.

V – Demais Condições:

Art. 11 Caso o desconto seja concedido, não será permitida a transferência do aluno para outra modalidade de ensino que não seja o curso regular.

Art. 12 A concessão do desconto aplica-se exclusivamente à anuidade escolar, não abrangendo quaisquer outros encargos, como materiais didáticos, atividades extracurriculares, uniformes, entre outros, os quais não integram a anuidade e, portanto, não estão sujeitos a desconto.

Art. 13 A concessão do desconto será válida exclusivamente para o ano letivo de 2026. A concessão de desconto para anos seguintes não é automática e dependerá da divulgação de Edital específico e atendimento das condições a serem divulgadas na ocasião.

Art. 14 O desconto ofertado, por meio do “Exame para Bolsa 2026”, no presente edital, é pessoal e intransferível.

Art. 15 Em 08/09/2025, os estudantes que serão agraciados com a concessão do desconto receberão um e-mail de confirmação da direção da escola. O e-mail será encaminhado ao responsável pelo estudante, devidamente cadastrado no formulário de inscrição.

§ 1º A aceitação do percentual de desconto ofertado por meio do “Exame de Bolsa 2026” deverá ser validada pelo responsável legal do estudante no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do e-mail de comunicação, nos termos do caput deste artigo. Para efetivação, é necessário:

- a) o preenchimento do formulário de matrícula 2026;
- b) a assinatura do Contrato de Serviços Educacionais 2026;
- c) a efetivação da matrícula 2026, mediante envio dos documentos solicitados.

§ 2º Todos os passos acima descritos deverão ser realizados por meio da plataforma do colégio Santo Ivo. O não cumprimento de qualquer uma das etapas dentro do prazo estipulado poderá acarretar a perda do desconto ofertado.

Art. 16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Ivo.

Art. 17 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

COLÉGIO SANTO IVO

Miriã Salles

Diretora do Colégio Santo Ivo

(assinado digitalmente)